

L E I N° 3.836, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL" NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no Município de Angra dos Reis, a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", a ser realizada anualmente, na semana que coincidir com o dia 25 de abril, "Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental".

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário de Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Os objetivos da Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, objeto da presente Lei, consistem em estender o entendimento, a discussão, a prevenção e, por consequência, combater e reduzir a prática de alienação parental.

Art. 3º A programação da Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental contará com palestras, *workshops*, rodas de discussão, troca de experiências entre os participantes e atividades específicas que tenham relação com o tema.

Parágrafo único. A programação será elaborada e definida por comissão composta por membros da sociedade civil, instituições de ensino superior, ONG's, profissionais nas áreas de Direito, Psicologia e Pedagogia, a ser formada por representantes do Poder Público Municipal, Poder Judiciário local, assim como representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar e da Ordem dos Advogados do Brasil e Poder Judiciário.

Art. 4º A participação e apoio do Poder Executivo dar-se-á através das Secretarias Municipais cujas atribuições sejam pertinentes ao assunto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito